



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

N.º Contrato: 135/04  
Processo Administrativo n.º 3/021.609-5 e 4/009.874-5- Convite n.º 085/03

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 333/03**

Contrato n.º 135/04

Processo Administrativo n.º 3/021.609-5 e 4/009.874-5 - Convite n.º 085/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Orlando Facioli

Objeto: Adita o Prazo do Contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros, em mais 60 (sessenta) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Profº Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Orlando Facioli, sediada nesta cidade, na Travessa Particular, 14, Estrada acesso à CPFL – Jardim Europa – CEP 18.607-623, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 45.524.469/0001-68, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 4/009.874-5, anexado ao Processo n.º 03/021.609-5 – Convite n.º 085/03, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei n.º 8.666/93, em especial o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 07 de janeiro de 2004, nos autos do Processo Administrativo n.º 03/021.609-5 – Convite n.º 085/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente Processo Administrativo n.º 4/009.874-5, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

ORLANDO FACIOLI  
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª